

Voltar

Contrate



Conheça nossos planos

É escolha o melhor plano de celular para sua empresa.

1GB

de internet

+ Ligações ilimitadas e gestor online

Por apenas

R\$ **39,99** mensal



Detalhes do plano >
Contrate pelo WhatsApp >

Contrate agora

2GB + 2GB

de internet de bônus

+ Ligações ilimitadas e gestor online

Por apenas

R\$ **45,99** mensal



Detalhes do plano >
Contrate pelo WhatsApp >

Contrate agora



Planos Smart Empresas

partir de **R\$ 39^{,99}/mês**

Planeje com DDD

Assine já!

2GB

5GB

10GB

15GB

30GB

Apps para usar à vontade!



Apps para usar à vontade!



Apps para usar à vontade!



Apps para usar à vontade!



39^{,99}/mês

Assine
já!

Mais detalhes

R\$ 44^{,99}/mês

Assine
já!

Mais detalhes

R\$ 54^{,99}/mês

Assine
já!

Mais detalhes

R\$ 69^{,99}/mês

Assine
já!

Mais detalhes

R\$ 99^{,99}/mês

Assine
já!

Mais detalhes

Incluído em
todos os planos:



Ligações ilimitadas
para qualquer operadora



SMS ilimitado
para qualquer operadora

Contrate aqui!



TIM Black Empresa



Apps para navegar

REDES SOCIAIS



*** Ligações ilimitadas para todo o Brasil

**** Traga seu número para TIM e ganhe 2GB de bônus

R\$ **54,99** /mês

CONTRATAR

Mostrar benefícios

[Sumário e regulamento da oferta.](#)



Apps para navegar

REDES SOCIAIS



*** Ligações ilimitadas para todo o Brasil

**** Traga seu número para TIM e ganhe 2GB de bônus

R\$ **79,99** /mês

CONTRATAR

Mostrar benefícios

[Sumário e regulamento da oferta.](#)



Apps para navegar

REDES SOCIAIS



*** Ligações ilimitadas para todo o Brasil

**** Traga seu número para TIM e ganhe 2GB de bônus

R\$ **139,99** /mês

CONTRATAR

Mostrar benefícios

[Sumário e regulamento da oferta.](#)

* Na contratação da oferta de 6GB, ganhe 2GB de bônus válido por 6 meses.

** Na contratação da oferta de 10GB, ganhe 2GB de bônus válido por 12 meses.

*** Minutos válidos para operadoras móveis (SMP e SME perfil pessoa física) e fixas, com o código 41.

**** Traga seu número para TIM na contratação das ofertas de 20GB e 50GB e ganhe 2GB de bônus válido por 12 meses.

Conheça outros serviços



SMS



Roaming Nacional

FLS Nº 54
CRCSE *AK*

Home | Serviços | Di Soluções | Você | Lojas Oi | Seja um franqueado

Aracaju, SE

 Combo Fixo Celular Internet TV HD SOLUÇÕES BLOG

2ª VIA

Sou Cliente

100 GB DE INTERNET

99,90

MELHOR OFERTA

100 GB

1!

      liberados

Veja os melhores filmes e use as principais redes sociais sem gastar nada do seu plano.



Use do s

R\$ **99**^{,90} /mês

Contratar

R\$

Informações da oferta:

Info

✓ **Ligações ilimitadas**

✓ |

✓ **Adicione até 4 dependentes**

✓ |

Por mais R\$ 35/mês cada. Use redes sociais sem consumir do seu plano.

✓ |

✓ |

É IMPORTANTE SABER

✓ **Ligações**

Para outros estados, use o código de operadora 14 ou 31.

✓ **SMS**

3 mil mensagens pra qualquer operadora.

✓ **Conta**

Com valor fixo todo mês.

✓ **Rede WiFi**

Navegue mesmo fora do escritório com o Oi WiFi. São mais de 2 milhões de pontos de conexão pelo Brasil.



Ao CRC SE

A operadora Oi com o intuito de otimizar os serviços contratados oferece-lhe uma proposta de mobilidade com custo reduzido e maior controle no valor pago para um plano LIMITADO com custo fixo e utilização dos serviços "Sem Preocupação" na modalidade Portabilidade.

Móvel - Plano Oi Mais Celular 4 G:

1. Ligações limitadas locais e DDD para celular e fixo de qualquer operadora utilizando os códigos: R2 014 ou R1 031;
2. 3 GB dados
3. Oi Gestor
4. SMS até 3.000 (para qualquer operadora). Isenção por deslocamento.
5. Não disponibilizamos aparelhos em comodato.

Serviço	Valor mensal por Acesso	Qt. De Acessos	Total Mensal	Qt Meses	Total Anual
OI MAIS CELULAR	R\$	32,86	R\$ 295,74	12	R\$ 3.548,88
VALOR ENVIO DO CHIP NOVO	R\$	1,00	R\$ 9,00	1	R\$ 0,00
			R\$ 295,74		R\$ 3.547,88

OI MÓVEL S.A., CNPJ 05.423.963/0001-11 em consórcio com a **TELEMAR Norte Leste S.A** CNPJ 33.000.118/0001-79 e com a **OI S.A.** CNPJ 76.535.764/0001-43
Av. Antônio Carlos Magalhães, 881, 6º andar, Itaquera - Salvador/BA - CEP 41825-000

www.oi.com.br

FLS Nº 56
CRCSE *Ab*



BENEFÍCIOS



WIFI GRATIS

Acesso a rede wi-fi em todos os pontos de atendimento Oi Móvel.



PACOTES DE SMS

Envie até 2.500 mensagens para quem quiser. Disponível no Brasil.



OI GESTOR

Gerencie todos os serviços Oi Móvel de toda a base do sistema OI.



MINUTOS ILIMITADOS

Ligadas locais e DDD para celular e fixo de qualquer operadora móvel. CSP 31 e 4.

Handwritten mark

Gracielle Dias Freitas
Gerente de Negócios Empresarial
Direção Clientes Empresariais

(0) Fico (11) 3131-2240 – gracielle.freitas@oi.net.br

Proposta válida até o dia 20/12/2020

Atenciosamente,

OI MÓVEL S.A., CNPJ 05-423.963/0001-11 em comércio com a **TELEMAR Norte Leste S.A.** CNPJ 33.000.118/0001-79 e com a **OI S.A.** CNPJ 76.535.764/0001-43
Av. Antônio Carlos Magalhães, 881, 6º andar, Itaquara - Salvador/BA - CEP 41825-000

www.oi.com.br



PROPOSTA COMERCIAL

AO CRC - SERGIPE
CNPJ: 13045588000141

TELEFÔNICA BRASIL S/A com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini nº 1376, Bairro Cidade Monções - São Paulo - SP CEP 04571-936, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62 e IE 108.383.949.112, neste ato representada por seu Gerente Cristiano Lira da Silva, apresenta abaixo sua proposta.

Objeto: prestação de serviços SMP (Serviço Móvel Pessoal), para uso dos servidores da CONTRATANTE, com o fornecimento de 07 (sete) linhas, de acesso móvel pós-pago, durante 12 (DOZE) meses, conforme quantidade estimada e especificações mínimas constantes a seguir:

Para esta negociação NÃO serão enviados aparelhos em comodato.

LOTE ÚNICO			A	B	A X B
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE MENSAL	VALOR UNITARIO (COM IMPOSTO)	VALOR TOTAL (COM IMPOSTO)
1	Pacote de 40.000 (quarenta mil) minutos individuais em ligações VC1, VC2 e VC3 para móvel on, off net e fixos para qualquer operadora com utilização do CSP15; Pacote de 10.000 SMS para móvel on, off net; Pacote de 5GB de internet com redução de velocidade para 128kbps após atingimento da franquia sem cobrança de valores excedentes; e Serviço de Gestão de Voz e dados via web incluso gratuitamente no pacote.	SERV	07	R\$ 59,90	R\$ 419,30
VALOR MENSAL ESTIMADO COM IMPOSTO					R\$ 419,30
VALOR GLOBAL(12 MESES) ESTIMADO COM IMPOSTO					R\$ 5.031,60

FLS N° 60
CRCSE *NA*

Telefonica | **vivo**

Valor Excedente ao contratado cobrados

após a utilização do limite de franquia contratado dos serviços:	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO (COM IMPOSTO)
Ligações Locais (Móvel para Fixo e VC1)	R\$0,20
Ligações de Longa Distância (Móvel para Fixo, VC2 e VC3)	R\$0,50
SMS	R\$ 0,58

Prazo contratual: 12 (doze) meses

PROPOSTA PENDENTE DE APROVAÇÃO DA DIRETORIA DE GOVERNO!!!

Desde já agradecemos e colocamo-nos à disposição para qualquer informação adicional.

Validade da proposta: 20/01/2021

Recife, 22 de dezembro de 2020.



CRISTIANE LIRA DA SILVA
TELEFÔNICA BRASIL S.A
CRISTIANE LIRA DA SILVA
GERENTE DE NEGÓCIOS
CPF: [REDACTED]
RG: [REDACTED]



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 76.535.764/0001-43 DUNS®: 901309591
Razão Social: OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
Nome Fantasia: OI
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
E/ASG Sancionadora: 154706 - INST.FED.CATARINENSE/CAMPUS BRUSQUE
Âmbito da Sanção: Administração
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 30/11/2020 Prazo Final: 29/01/2021
Número do Processo: 23514000837202016 Número do Contrato: 03/2020
Descrição/Justificativa: Empresa não iniciou a prestação do serviço dentro do prazo contratual.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

UNIDADE DE INSCRIÇÃO 02.558.157/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/06/1998
RAZÃO SOCIAL TELEFONICA BRASIL S.A.		
ENDEREÇO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
NOME E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC		
NOME E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 43.21-3-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 61.20-5-99 - Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 74.00-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.39-0-99 - Aluguel de outros máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros		
NOME E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 204-E - Sociedade Anônima Aberta		
ENDEREÇO AV ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI	NÚMERO 1376	COMPLEMENTO *****
CEP 04.571-936	BARRIO/DISTRITO CIDADE MONCOES	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP	TELEFONE (11) 3430-0000	
ENDEREÇO ELETRÔNICO TELEFONICA@TELEFONICA.COM		
ESTADO FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/11/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Ativado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emissão no dia 23/12/2020 às 09:55:13 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICADOR 02.558 157/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/06/1998
---	---	--------------------------------

RAZÃO SOCIAL
TELEFONICA BRASIL S.A.

CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais
- 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
- 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CLASSIFICAÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
204-6 - Sociedade Anônima Aberta

ENDEREÇO AV ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI	NÚMERO 1376	COMPLEMENTO *****
---	----------------	----------------------

CEP 04.571-936	BARRIO/DISTRITO CIDADE MONCOES	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
-------------------	-----------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TELEFONICA@TELEFONICA.COM	TELEFONE (11) 3430-0000
--	----------------------------

UNIDADE FEDERATIVA RESPONSÁVEL (UFRE)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/11/2018
-----------------------------	--

SITUAÇÃO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/12/2020 às 09:55:13 (data e hora de Brasília).

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 02.558.157/0001-62
Razão Social: TELEFONICA BRASIL SA
Endereço: AV ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI 1376 / CIDADE MONCOES / SAO
PAULO / SP / 04571-936

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Emitido em atendimento a determinação judicial.

Validade: 08/12/2020 a 06/01/2021

Certificação Número: 2020120816380320496250

Informação obtida em 23/12/2020 09:56:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: TELEFONICA BRASIL S.A. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.558.157/0001-62

Certidão nº: 34535808/2020

Expedição: 23/12/2020, às 09:55:42

Validade: 20/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TELEFONICA BRASIL S.A. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

- 0011670-17.2014.5.01.0026 - TRT 01ª Região *
- 0115600-92.2007.5.01.0027 - TRT 01ª Região *
- 0011449-25.2015.5.01.0050 - TRT 01ª Região *
- 0010000-33.2007.5.01.0302 - TRT 01ª Região *
- 0012800-73.2003.5.02.0002 - TRT 02ª Região **
- 0171000-41.2004.5.02.0004 - TRT 02ª Região *
- 0058700-67.2003.5.02.0006 - TRT 02ª Região **
- 1000702-93.2018.5.02.0008 - TRT 02ª Região *
- 0164400-51.2002.5.02.0011 - TRT 02ª Região *
- 0121200-29.2009.5.02.0017 - TRT 02ª Região *
- 0064800-02.2003.5.02.0018 - TRT 02ª Região **
- 0000708-26.2014.5.02.0019 - TRT 02ª Região *
- 0001137-55.2012.5.02.0021 - TRT 02ª Região *
- 0151400-81.2003.5.02.0032 - TRT 02ª Região **
- 0045700-48.2005.5.02.0032 - TRT 02ª Região **
- 0178500-40.2005.5.02.0032 - TRT 02ª Região *
- 0256200-79.2002.5.02.0038 - TRT 02ª Região **
- 0085100-09.2009.5.02.0039 - TRT 02ª Região *
- 0000274-24.2012.5.02.0046 - TRT 02ª Região *
- 0239000-76.2005.5.02.0063 - TRT 02ª Região **
- 0214400-83.2008.5.02.0063 - TRT 02ª Região **
- 0187800-88.2009.5.02.0063 - TRT 02ª Região **
- 1001764-68.2016.5.02.0064 - TRT 02ª Região *
- 0109300-40.2006.5.02.0072 - TRT 02ª Região **
- 0156900-95.2009.5.02.0072 - TRT 02ª Região **
- 0187200-40.2009.5.02.0072 - TRT 02ª Região **
- 0193500-83.2007.5.02.0073 - TRT 02ª Região *



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

- 0476400-52.2006.5.02.0081 - TRT 02ª Região *
- 0000766-58.2010.5.02.0087 - TRT 02ª Região **
- 0195000-42.2007.5.02.0088 - TRT 02ª Região **
- 0000502-64.2012.5.02.0089 - TRT 02ª Região **
- 0129700-28.2005.5.02.0372 - TRT 02ª Região *
- 0000650-87.2010.5.02.0431 - TRT 02ª Região *
- 0062500-54.2006.5.02.0441 - TRT 02ª Região **
- 1000004-82.2015.5.02.0464 - TRT 02ª Região *
- 0126400-73.2007.5.04.0003 - TRT 04ª Região *
- 0100200-33.2006.5.04.0013 - TRT 04ª Região *
- 0043400-44.2004.5.04.0016 - TRT 04ª Região *
- 0000169-76.2013.5.04.0104 - TRT 04ª Região *
- 0020902-04.2016.5.04.0122 - TRT 04ª Região *
- 0021263-12.2015.5.04.0201 - TRT 04ª Região *
- 0020192-74.2017.5.04.0404 - TRT 04ª Região *
- 0000540-46.2012.5.04.0663 - TRT 04ª Região *
- 0000541-31.2012.5.04.0663 - TRT 04ª Região *
- 0000356-77.2015.5.05.0010 - TRT 05ª Região *
- 0000467-37.2011.5.05.0031 - TRT 05ª Região *
- 0043300-20.2009.5.05.0038 - TRT 05ª Região *
- 0001957-21.2016.5.07.0013 - TRT 07ª Região *
- 0952900-13.2009.5.09.0011 - TRT 09ª Região *
- 0001316-10.2015.5.09.0014 - TRT 09ª Região *
- 0000150-85.2016.5.09.0020 - TRT 09ª Região *
- 0000550-36.2014.5.09.0096 - TRT 09ª Região **
- 0049600-06.2004.5.15.0002 - TRT 15ª Região **
- 0047100-61.2004.5.15.0003 - TRT 15ª Região *
- 0080700-39.2005.5.15.0003 - TRT 15ª Região **
- 0020600-06.2005.5.15.0008 - TRT 15ª Região *
- 0144200-23.2003.5.15.0012 - TRT 15ª Região **
- 0115300-42.2008.5.15.0016 - TRT 15ª Região *
- 0186400-86.2001.5.15.0021 - TRT 15ª Região *
- 0073300-80.2006.5.15.0021 - TRT 15ª Região *
- 0012098-38.2016.5.15.0026 - TRT 15ª Região *
- 0070400-28.2005.5.15.0032 - TRT 15ª Região *
- 0201100-93.2004.5.15.0043 - TRT 15ª Região *
- 0136500-20.2005.5.15.0046 - TRT 15ª Região *
- 0107800-87.2003.5.15.0051 - TRT 15ª Região *
- 0043000-16.2004.5.15.0051 - TRT 15ª Região *
- 0101400-23.2004.5.15.0051 - TRT 15ª Região *
- 0183900-39.2006.5.15.0064 - TRT 15ª Região *
- 0164900-76.2008.5.15.0066 - TRT 15ª Região *



POLEN JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO

- 0011449-74.2017.5.15.0079 - TRT 15ª Região *
- 0117200-73.2001.5.15.0091 - TRT 15ª Região *
- 0169400-17.2002.5.15.0093 - TRT 15ª Região *
- 0161500-75.2005.5.15.0093 - TRT 15ª Região *
- 0180700-70.2002.5.15.0094 - TRT 15ª Região **
- 0015500-06.2005.5.15.0094 - TRT 15ª Região *
- 0131200-66.2001.5.15.0095 - TRT 15ª Região *
- 0147200-73.2003.5.15.0095 - TRT 15ª Região *
- 0031100-92.2004.5.15.0097 - TRT 15ª Região *
- 0102000-28.2003.5.15.0100 - TRT 15ª Região *
- 0140200-67.2004.5.15.0101 - TRT 15ª Região *
- 0000770-70.2013.5.15.0106 - TRT 15ª Região *
- 0006200-23.2006.5.15.0114 - TRT 15ª Região *
- 0129300-07.2005.5.15.0128 - TRT 15ª Região *
- 0054700-08.2007.5.15.0140 - TRT 15ª Região **
- 0055400-81.2007.5.15.0140 - TRT 15ª Região *
- 0056200-12.2007.5.15.0140 - TRT 15ª Região **
- 0056700-78.2007.5.15.0140 - TRT 15ª Região **
- 0056900-85.2007.5.15.0140 - TRT 15ª Região *
- 0902600-22.2005.5.15.0140 - TRT 15ª Região **
- 0908900-97.2005.5.15.0140 - TRT 15ª Região **
- 0001802-73.2016.5.17.0131 - TRT 17ª Região **
- 0171600-59.2007.5.20.0003 - TRT 20ª Região **

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 92.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FLS Nº 69
CRCSE
AK

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **TELEFONICA BRASIL S.A.**
CNPJ: **02.558.157/0001-62**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:38:52 do dia 19/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/09/2020.

Código de controle da certidão: **470C.A1B4.E248.2A94**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FILTROS APLICADOS

CPF / CNPJ: 02.306.787/0001-67

LIMPAR

Data da consulta: 23/12/2020 10:45:31

Data da última atualização: 22/12/2020 12:00:04

DETALHE	CNPJ/CPF DO SANCCIONADO	NOME DO SANCCIONADO	UF DO SANCCIONADO	ORGÃO/ENTIDADE SANCCIONADORA	TIPO DA SANCCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCCÃO	QUANTIDADE
---------	-------------------------	---------------------	-------------------	------------------------------	-----------------	-------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado

C. R. 001
ASSIMPI

FLS Nº
CRCSE

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 52ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM
01 DE OUTUBRO DE 2020**

1. DATA, HORA E LOCAL: Ao 01º dia do mês de outubro de 2020, às 10:00 horas, na sede social da Telefônica Brasil S.A. ("Companhia"), situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.376, Bairro Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

2. CONVOCAÇÃO: Foi realizada convocação por edital publicado no *Diário Oficial do Estado de São Paulo* em 14, 15 e 18 de agosto 2020, nas páginas 21, 4 e 14, respectivamente, e no jornal *Valor Econômico* em 14, 15/16/17 e 18 de agosto 2020, nas páginas B3, B5 e B5, respectivamente.

3. PRESENÇA: Compareceram, em primeira convocação, acionistas representando aproximadamente 95,38% das ações ordinárias de emissão da Companhia, perfazendo, portanto, o quórum legal de instalação desta Assembleia, conforme registrados no Livro de Presença de Acionistas de nº003, folha 023 (frente) a folha 024 (verso), considerando, ainda, os boletins de voto a distância válidos recebidos por meio do Banco Bradesco S.A., na qualidade de escriturador das ações da Companhia, nos termos da Instrução CVM nº 481/09, conforme alterada ("ICVM 481"), conforme mapa de votação sintético divulgado em 30 de setembro de 2020 ("Mapa Consolidado") Verificado, portanto, quórum legal para instalação desta Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia") e para deliberação das matérias constantes da Ordem do Dia.

Estavam presentes, ainda, o Secretário Geral e Diretor Jurídico, Sr. Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira, e o Sr. Charles Edwards Allen, membro do Conselho Fiscal da Companhia.

4. VOTO A DISTÂNCIA: Conforme mencionado no item 3 acima, a Companhia adotou o sistema de votação a distância, disponibilizando aos seus acionistas os boletins de voto a distância nos prazos e forma estabelecidos na ICVM 481, tendo recebido votos a distância conforme o Mapa Consolidado.

5. MESA: Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira - Presidente da Assembleia, e Carolina Simões Cardoso - Secretária da Assembleia.

6. ORDEM DO DIA: (1) Apreciar e deliberar acerca da conversão da totalidade das ações preferenciais de emissão da Companhia em ações ordinárias, na proporção de 1 (uma) ação

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do V. 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XI da Lei Estadual 9.721/2006 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento original. O referido é verdade. Dou fé. Cópia os dados do ato em: <https://brasil.org.br/pt/consulta> e Documento em: <https://www.dadosbrasil.org.br/pt/consulta>

(H)





FLS Nº 73
CRCSE *RAE*

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 52ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM
01 DE OUTUBRO DE 2020**

ordinária para cada 1 (uma) ação preferencial e a sua implementação pelos administradores da Companhia ("Conversão"); (2) Deliberar, em decorrência da Conversão proposta, sobre a alteração e/ou exclusão do artigo 4º, caput e parágrafos, artigo 5º, caput, artigo 7º, caput e parágrafo único, artigo 9º, caput e parágrafo único, artigo 10, caput e incisos (i), (ii) e (iii) e artigo 14, caput, do Estatuto Social da Companhia; e (3) Deliberar sobre a consolidação do Estatuto Social da Companhia

7. DELIBERAÇÕES: O Sr. Presidente da Assembleia informou que se encontrava à disposição dos acionistas a documentação pertinente. A seguir, foi proposto e aceito pelos acionistas presentes a dispensa da leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia, por serem de pleno conhecimento de todos, os quais foram disponibilizados aos acionistas no dia 13 de agosto de 2020, nos websites da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (www.cvm.gov.br), da B3 - Brasil, Bolsa e Balcão (www.b3.com.br), e da Companhia (www.telefonica.com.br/ri), bem como do Mapa Consolidado divulgado ao mercado, sendo que todos os documentos ficaram à disposição para consulta.

Ato contínuo, o Presidente da Assembleia consignou que, no entendimento da administração da Companhia, a Conversão gerará valor a todos os seus acionistas, dado que haverá: (i) a extensão a todos os acionistas, após a Conversão, do direito de votarem com as suas ações nas Assembleias Gerais de Acionistas da Companhia; e (ii) a outorga, a todos os acionistas não-controladores, do direito de venda conjunta de suas ações, em linha com a legislação societária em vigor, em caso de alienação de controle a terceiros (*tag along*), incrementando, deste modo, as suas práticas de Governança Corporativa.

Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas deliberaram o quanto segue:

(1) Conversão da totalidade das ações preferenciais de emissão da Companhia em ações ordinárias:

Foi aprovada, por unanimidade dos votos proferidos pelos acionistas titulares de ações ordinárias da Companhia presentes à Assembleia, conforme mapa final de votação sintético, anexo à presente ata como seu Anexo I, a Conversão da totalidade das 1.119.340.706 (um





FLS Nº 75
CRCSE [assinatura]

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 02.556.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 52ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM
01 DE OUTUBRO DE 2020**

8. EFICÁCIA DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS: Nos termos do artigo 136, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), bem como dos artigos 9º parágrafo único e 10, inciso I, do Estatuto Social da Companhia, a eficácia das deliberações do item (1) da Ordem do Dia e, por consequência, as alterações e/ou exclusões aprovadas para o Estatuto Social da Companhia, bem como a sua consolidação na forma do Anexo II, nos termos dos itens (2) e (3) da Ordem do Dia, está condicionada à ratificação da Conversão e da alteração do artigo 9º, caput e parágrafo único do Estatuto Social da Companhia pelos acionistas titulares de ações preferenciais da Companhia, reunidos em Assembleia Geral Especial dos Acionistas Titulares de Ações Preferenciais da Companhia ("AGESP"), a ser realizada na presente data, às 12:00 horas, mediante voto favorável de mais da metade dos acionistas preferencialistas da Companhia. Uma vez ratificada pela AGESP a Conversão ora aprovada, seus efeitos serão imediatos e, por esta razão, todas as ações de emissão da Companhia passarão, a partir da ratificação, a ter o mesmo tratamento, independentemente do ticker sob o qual serão negociadas até a formalização da Conversão.

9. MAPA DE VOTAÇÃO: De acordo com o artigo 21-W, parágrafo 6º, inciso I, da ICVM 481 e com o artigo 30, parágrafo 4º, da Instrução CVM nº 480/09, o mapa final de votação sintético é firmado pelo Presidente e pela Secretária da Assembleia, e é parte desta ata como seu Anexo I, indicando a quantidade de aprovações, rejeições e abstenções que cada deliberação recebeu.

10. ENCERRAMENTO: Nada mais a ser tratado, o Presidente da Assembleia declarou encerrados os trabalhos e determinou a lavratura desta ata em forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das S.A. Ficou consignado, ainda, que (i) na publicação da ata serão omitidas as assinaturas dos acionistas, e (ii) os votos por escrito foram recebidos e autenticados pela Mesa, ficando arquivados na sede da Companhia. A ata foi lida, aprovada e assinada pelos integrantes da Mesa, bem como pelos acionistas e demais membros abaixo identificados, já considerando os acionistas que votaram a distância, nos termos do artigo 21-V, parágrafo 1º da ICVM 481. São Paulo, 01 de outubro de 2020. Mesa: Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira - Presidente da Assembleia, representando a Administração; Carolina Simões Cardoso - Secretária da Assembleia; Acionistas SP TELECOMUNICAÇÕES PARTICIPAÇÕES LTDA, p.p. Carolina Simões Cardoso;

[Assinatura]





FLS Nº 76
CRCSE
Alb

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 52ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM
01 DE OUTUBRO DE 2020**

TELEFÔNICA LATINOAMÉRICA HOLDING S.L., p.p. Carolina Simões Cardoso; TELEFÔNICA S.A., p.p. Carolina Simões Cardoso, TELEFÔNICA CHILE S.A., p.p. Carolina Simões Cardoso, AMUNDI FUNDS p.p. Daniel Alves Ferreira Acionistas presentes via boletim de voto a distância CALIFORNIA PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM, LEGAL AND GENERAL ASSURANCE PENSIONS MNG LTD, SIONNA STRATEGIC INCOME FUND, MANAGED PENSION FUNDS LIMITED, NORGES BANK, CAISSE DE DEPOT ET PLACEMENT DU QUEBEC, BRANDES INSTITUTIONAL EQUITY TRUST WISDOMTREE EMERGING MARKETS HIGH DIVIDEND FUND, IVESCO FTSE RAFI EMERGING MARKETS ETF, VANGUARD TOTAL WORLD STOCK INDEX FUND, A SERIES OF, CITY OF EDMONTON EQUITY UNIT TRUST, THE BANK OF N. Y. M. (INT) LTD AS T OF I. E. M. E. I. F. UK, IVESCO MARKETS III PLC - INV FTSE RI EMERGING MARK U ETF, MACQUARIE INV MANAG LTD AS RESP ENT FOR ARROWST EM MKTS FD, CUSTODY B OF J. LTD, RE STB D E E F I M F ISHARES EMERGING MARKETS FUNDAMENTAL INDEX ETF; VANGUARD FUNDS PUBLIC LIMITED COMPANY, BRANDES GLOBAL OPPORTUNITIES FUND SCOTTISH WIDOWS INVESTMENT SOLUTIONS FUNDS ICVC- FUNDAMENTAL; STATE STREET IRELAND UNIT TRUST, ALLIANZ GLOBAL INVESTORS FUND - ALLIANZ BEST STYLES E M E, FUNDAMENTAL LOW V I E M EQUITY, SEDCO CAPITAL GLOBAL FUNDS - SC GLOBAL EMERGING MARKET EQUIT, VANGUARD INV FUNDS ICVC- VANGUARD FTSE GLOBAL ALL CAP INDEX F, FTSE RAFI EMERGING INDEX NON-LENDABLE FUND, FRANKLIN LIBERTYSHARES ICAV, ABERDEEN E. MARKETS EQUITY INCOME FUND INC, FRANKLIN TEMPLETON ETF TRUST - FRANKLIN FTSE BRAZI; VANGUARD ESG INTERNATIONAL, FRANKLIN TEMPLETON ETF TRUST - FRANKLIN FTSE LATIN ARROWSTREET GLOBAL MINIMUM VOLATILITY ALPHA EXTENS; VANGUARD FIDUCIARY TRT COMPANY INSTIT T INTL STK MKT INDEX T; ARROWSTREET EMERGING MARKET ALPHA EXTENSION TRUST; ARROWSTREET (CANADA) ACWI MINIMUM VOLATILITY ALPHA EXTENSION, ARROWSTREET CAPITAL ESG GLOBAL EQUITY LONG/SHORT F, ARROWSTREET ACWI ALPHA EXTENSION FUND V (CAYMAN) L, VANGUARD INVESTMENT SERIES PLC / VANGUARD ESG EMER, JADWA INTERNATIONAL LISTED EQUITIES SPC, BLACKROCK ASSET MANAG IR LT I ITS CAP A M F T BKR I S FD, C M B AS T OF T R J, REYNOLDS TOB C D B M TR, STICHTING SHELL PENSIOENFONDS. Membro do Conselho Fiscal: Charles Edwards Allen



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 125650611201899968750-5
Data: 06/11/2020 18:09:35
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKR19665-APOG;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(51) 3244.8696 - cartorio@azevedobastos.net.br
<http://www.azevedobastos.net.br>

Fls. Valor Azevedo Bastos Cartório
TJPB





FLS Nº 77
CRCSE *ARC*

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 52ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM
01 DE OUTUBRO DE 2020**

Certifico que a presente é cópia fiel da ata da 52ª Assembleia Geral Extraordinária da Telefônica Brasil S.A., realizada em 01 de Outubro de 2020, lavrada em livro próprio.

São Paulo, 01 de outubro de 2020

Carolina Simões Cardoso

Carolina Simões Cardoso
Secretária da Assembleia

JUCESP
14 OUT 2020
SEDE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
Carolina Simões Cardoso
SECRETARIA GERAL
432.460/20-2

JUCESP

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Lei Federal 8.932/1994 e Art. 8º inc. III da Lei Estadual 2.212/2008 arquivado e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. <https://servicos.tjpb.com.br/Documentos/Documentos/2020/001/2019/00000270>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 325650611201899969750-6
Data: 06/11/2020 18:09:35
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKR19866-4.196.



CONJUNTO 4

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1746
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(81) 3244-0888 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Dr. Valdir Azevedo Bastos
Cartório

TJPB





FLS Nº 78
CRCSE *Albi*

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 52ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM
01 DE OUTUBRO DE 2020

Anexo I

MAPA FINAL DE VOTAÇÃO SINTÉTICO

Deliberação (Item)	Aprovar (em nº de ON)	Rejeitar (em nº de ON)	Abster-se (em nº de ON)
(1) Conversão da totalidade das ações preferenciais de emissão da Companhia em ações ordinárias	543.065.727	0	0
(2) Alteração do Estatuto Social da Companhia para refletir o resultado da Conversão	543.065.727	0	0
(3) Consolidação do Estatuto Social da Companhia	543.065.727	0	0

Mesa

Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira
Presidente da Assembleia

Carolina Simões Cardoso
Secretária da Assembleia





FLS Nº 80
CRCSE

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 52ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM
01 DE OUTUBRO DE 2020**

Parágrafo Único - Na consecução do seu objeto, a Sociedade poderá incorporar ao seu patrimônio bens e direitos de terceiros, bem como:

I - participar do capital de outras empresas, inclusive visando ao cumprimento da política nacional de telecomunicações;

II - constituir empresas e/ou subsidiárias para a execução de atividades compreendidas no seu objeto e que se recomende sejam descentralizadas;

III - promover a importação de bens e serviços necessários à execução de atividades compreendidas no seu objeto;

IV - prestar serviços de assistência técnica às empresas do setor de telecomunicações, executando atividades de interesse comum;

V - gerar e prestar serviços de manutenção, assistência e suporte técnico em informática e em equipamentos relacionados às atividades da Sociedade;

VI - prestar serviços de consultoria relacionadas às atividades da Sociedade;

VII - elaborar, implantar e instalar projetos relacionados às atividades da Sociedade;

VIII - gerar e prestar serviços de engenharia e executar obras de construção civil e correlatas, necessárias para a execução de projetos relacionados às atividades da Sociedade;

IX - prestar serviços de monitoramento relacionados às atividades da Sociedade;

X - prestar serviço de intermediação de negócios em geral;

XI - comercializar e locar equipamentos e materiais necessários ou úteis à exploração de suas atividades, incluindo equipamentos de precisão, medição e sensores eletrônicos;

Handwritten initials: 'A' in a circle and 'B'.





FLS Nº 81
CRCSE *JK*

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 52ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM
01 DE OUTUBRO DE 2020**

XII - efetuar atividades de estudos e pesquisas, visando ao desenvolvimento do setor de telecomunicações;

XIII - celebrar contratos e convênios com outras empresas exploradoras de serviços de telecomunicações ou quaisquer pessoas ou entidades, objetivando assegurar a operação dos serviços, sem prejuízo das atribuições e responsabilidades; e

XIV - exercer outras atividades afins ou correlatas que lhe forem atribuídas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.

SEDE

Art. 3 - A Sociedade tem sede na Capital do Estado de São Paulo, podendo criar e extinguir, por decisão da Diretoria, filiais, agências e sucursais, escritórios, departamentos e representações, em qualquer ponto do território nacional, conforme disposto no art. 20, (vii) deste Estatuto Social.

CAPÍTULO II - DO CAPITAL

CAPITAL AUTORIZADO

Art. 4 - A Sociedade está autorizada a aumentar seu capital social até o limite de 1.850.000.000 (um bilhão, oitocentos e cinquenta milhões) de ações ordinárias, sendo o Conselho de Administração o órgão competente para deliberar sobre o aumento e a consequente emissão de novas ações, dentro do limite do capital autorizado.

Parágrafo Único - Os acionistas terão direito de preferência para subscrição de aumento de capital, na proporção do número de ações que possuem. Por deliberação do Conselho de Administração, poderá ser excluído o direito de preferência nas emissões de ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda em Bolsa de Valores ou subscrição pública, permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle, nos termos dos arts. 257 e 263 da Lei das S.A., bem como, gozo de incentivos fiscais, nos termos de legislação especial, conforme faculta o art. 172 da Lei 6.404/76

JK
LS





FLS Nº 82
CRCSE AB

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 52ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM
01 DE OUTUBRO DE 2020**

CAPITAL SUBSCRITO

Art. 5 - O capital social subscrito, totalmente integralizado, é de R\$ 63.571.415.865,09 (sessenta e três bilhões, quinhentos e setenta e um milhões, quatrocentos e quinze mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e nove centavos), dividido em 1.690.984.923 (um bilhão, seiscentos e noventa milhões, novecentas e oitenta e quatro mil, novecentas e vinte e três) ações, todas ordinárias, escriturais, sem valor nominal.

Parágrafo Único - As ações serão mantidas em conta de depósito em instituição financeira em nome de seus titulares, sem emissão de certificados.

CAPÍTULO III - DAS AÇÕES

AÇÕES ORDINÁRIAS

Art. 6 - A cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações das Assembleias Gerais de Acionistas.

CAPÍTULO IV - DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 7 - As Assembleias Gerais de Acionistas realizar-se-ão: (i) ordinariamente, uma vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, nos termos do art. 132 da Lei 6.404/76 e; (ii) extraordinariamente, sempre que necessário, seja em função dos interesses sociais, ou de disposição deste Estatuto Social, ou quando a legislação aplicável assim o exigir.

Parágrafo Único - As Assembleias Gerais de Acionistas serão convocadas pelo Conselho de Administração, cabendo ao Presidente do referido órgão consubstanciar o aludido ato.

Art. 8 - Deverá ser submetida à aprovação prévia da Assembleia Geral de Acionistas (i) a celebração de contratos com partes relacionadas, cujos termos e condições sejam mais onerosos para a Companhia do que os normalmente adotados pelo mercado em contratações

Handwritten initials and signature.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com as artigos 1º, 2º e 7º Inc. V do, 41 e 52 da Lei Federal 6.035/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 e presente no sistema de autenticação digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Cópia fiel. Certifica-se da veracidade do documento em: <https://repositorio.tjpb.jus.br/ou/ConsultaDocumento/UN0506112018090909170>



FLS Nº 83
CRCSE

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 52ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM
01 DE OUTUBRO DE 2020**

da mesma natureza, observado, em qualquer caso, o disposto no art. 117 da Lei 6.404/76; e (ii) a celebração de contratos de prestação de serviços de gerência inclusive de assistência técnica, com entidades estrangeiras vinculadas ao acionista controlador da Sociedade.

Art. 9 - As Assembleias Gerais de Acionistas serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração, que deverá indicar, dentre os presentes, o Secretário. Em caso de ausência do Presidente do Conselho de Administração, os acionistas escolherão o presidente e o secretário da mesa.

Parágrafo Único - Nas hipóteses do art. 136 da Lei nº 6.404/76, a primeira convocação da Assembleia Geral de Acionistas será feita com 30 (trinta) dias de antecedência, no mínimo, e com antecedência mínima de 10 (dez) dias, em segunda convocação.

Art. 10 - Somente poderão tomar parte e votar na Assembleia Geral os acionistas cujas ações estejam registradas em seu nome, no livro próprio, até 72 (setenta e duas) horas antes da data designada para a respectiva Assembleia.

Parágrafo 1º - O edital de convocação poderá condicionar a presença do acionista, na Assembleia, ao depósito, na sede da Sociedade, do comprovante de sua qualidade de acionista, expedido pela própria Sociedade ou pela instituição depositária das ações da Sociedade, com até 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data marcada para a realização da Assembleia Geral de Acionistas.

Parágrafo 2º - O edital de convocação também poderá condicionar a representação do acionista por procurador, em Assembleia, ao depósito do respectivo instrumento de mandato na sede da Sociedade, com até 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data marcada para a realização da Assembleia Geral de Acionistas.

CAPÍTULO V - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 11 - A Administração da Sociedade compete ao Conselho de Administração e à Diretoria, com as atribuições conferidas por lei e pelo presente Estatuto Social. Os seus membros serão



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 125850611201499969750-12
Data: 06/11/2020 18:09:36
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKR19672-JCZB;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1509
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(35) 3244-5464 - cartorio@azevedobastos.net.br
<http://azevedobastos.net.br>

Dr. Valdir Azevedo Bastos
TJ/PB





FLS Nº 84
CRCSE *ms*

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 52ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM
01 DE OUTUBRO DE 2020**

eletos para um mandato de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição, estando eles dispensados de oferecer garantia para o exercício de suas funções.

Parágrafo 1º - Todos os membros do Conselho de Administração e da Diretoria tomarão posse mediante assinatura dos correspondentes termos, permanecendo nos respectivos cargos até a efetiva posse dos seus sucessores.

Parágrafo 2º - A Assembleia Geral de Acionistas deverá fixar a remuneração global dos administradores da Sociedade, incluindo os benefícios de qualquer natureza e as verbas de representação, sendo o Conselho de Administração competente para distribuir essa remuneração entre os seus membros e os da Diretoria.

Parágrafo 3º - A Assembleia Geral de Acionistas poderá atribuir aos administradores participação nos lucros da Sociedade, desde que observado o disposto no art. 152, § 1º e § 2º na Lei 6.404/76, conforme proposta apresentada pela administração.

Parágrafo 4º - A Sociedade e seu acionista controlador deverão manter, durante o prazo da concessão e sua prorrogação a efetiva existência, em território nacional, dos centros de deliberação e implementação das decisões estratégicas, gerenciais e técnicas envolvidas no cumprimento dos contratos de concessão dos quais a Sociedade seja parte.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

COMPOSIÇÃO

Art. 12 - O Conselho de Administração será composto de, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 17 (dezessete) membros, eleitos e destituíveis do órgão pela assembleia geral, observado o disposto na legislação aplicável, computado neste número os membros eleitos pelos acionistas minoritários, se for o caso.

Parágrafo Único - O Conselho de Administração deverá nomear, dentre os seus membros, o Presidente do órgão, ou seu substituto, no caso de vacância. A critério do Conselho de Administração, poderá ser nomeado e/ou destituído o Vice-Presidente do órgão.

13

Handwritten initials: A and B

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com as artigos 1º, 3º e 7º do V. 8º, 41 e 52 da Lei Federal 6.952/1994 e Art. 6º do XLI da Lei Estadual 6.721/2008 e/ou presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. https://www.cartorioazevdobastos.net.br/consultar_documento 125650611201899969750-13

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 52ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM
01 DE OUTUBRO DE 2020

(xiv) - deliberar sobre a emissão de notas promissórias para distribuição pública ("Commercial Papers") e sobre a submissão das ações da Sociedade a regime de depósito para comercialização dos respectivos certificados ("Depositary Receipts").

(xv) - autorizar a aquisição de ações de emissão da Sociedade, para cancelamento ou permanência em tesouraria e posterior alienação.

(xvi) - autorizar a alienação dos bens vinculados diretamente aos serviços públicos de telecomunicações em serviço.

(xvii) - autorizar a alienação de bens imóveis, constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros, podendo fixar limites para a prática de tais atos pela Diretoria.

(xviii) - estabelecer, em norma interna, os limites para que a Diretoria autorize a alienação ou oneração de bens do ativo permanente, inclusive aqueles relacionados aos serviços públicos de telecomunicações que se encontrarem desativados ou inservíveis.

(xix) aprovar a participação da Sociedade em consórcios em geral, bem como os termos de tal participação, podendo delegar tal atribuição à Diretoria, nos limites que estabelecer, sempre visando ao desenvolvimento das atividades do objeto social da Sociedade;

(xx) - fixar os limites para que a Diretoria autorize a prática de atos gratuitos razoáveis em benefício dos empregados ou da comunidade de que participe a Sociedade, inclusive a doação de bens inservíveis para a Sociedade.

(xxi) - aprovar a criação e a extinção de subsidiárias da Sociedade, no país ou no exterior;

(xxii) - aprovar a assunção de qualquer obrigação, não prevista no orçamento da Sociedade, em valor superior a R\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais).

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)

Documento Autenticado: Depósito de acordo com os artigos 1º, 2º e 7º da Lei Federal nº 9.957/1999 e Art. 5º, Inc. XI da Lei Estadual nº 7.211/2008. Autêntico e presente no registro digitalizado, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. *(Vertical stamp)*





FLS Nº 90
CRCSE *AK*

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 52ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM
01 DE OUTUBRO DE 2020**

Investidores, (c) Secretário Geral e Diretor Jurídico, (d) demais Diretores sem designação específica

Parágrafo 1º - As atribuições individuais dos Diretores sem designação específica serão definidas pelo Conselho de Administração, que também poderá estabelecer designação específica para os referidos cargos.

Parágrafo 2º - Um mesmo Diretor poderá ser eleito para acumular as atribuições de mais de um cargo da Diretoria.

Art. 19 - Em ocorrendo ausências e impedimentos temporários, caberá ao Diretor Presidente designar, dentro os membros da Diretoria, o seu substituto bem como o dos Diretores. No caso de vacância de cargo da Diretoria, a respectiva substituição será deliberada pelo Conselho de Administração.

COMPETÊNCIA DA DIRETORIA E REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 20 - A Diretoria é o órgão de representação ativa e passiva da Sociedade, cabendo-lhe, e aos seus membros, individualmente, conforme o caso, cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social, as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral de Acionistas e praticar todos os atos necessários ou convenientes à gestão dos negócios sociais. Compete à Diretoria, coletivamente, o seguinte:

(i) - propor ao Conselho de Administração planos e programas gerais da Sociedade, especificando os planos de investimento na expansão e modernização da planta;

(ii) - autorizar, dentro dos limites estabelecidos pelo Conselho de Administração em instrumento normativo interno, a alienação ou oneração dos bens do ativo permanente, inclusive aqueles relacionados aos serviços públicos de telecomunicações que se encontrarem desativados ou inservíveis, bem como submeter ao referido órgão a alienação ou oneração dos bens que ultrapassem esses limites.

(Handwritten initials)

(Handwritten initials)

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º da Lei Federal nº 9.527/1994 e Art. 8º, Inc. XI da Lei Estadual nº 7.212/2008 e Protocolo de Apresentação e Apresentação de Documento em: <https://www.tjpb.com.br/portal/autenticacao> ou <https://www.tjpb.com.br/portal/autenticacao> ou <https://www.tjpb.com.br/portal/autenticacao> ou <https://www.tjpb.com.br/portal/autenticacao>



Autenticação Digital Código: 125650611201899969750-19
Data: 06/11/2020 18:09:36
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKR19679-01.J4.



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1140
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(51) 3384-3464 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://www.azevedobastos.net.br>

(Handwritten signature)
Valter Azevedo Bastos
TJPB





FLS Nº 91
CRCSE *JKC*

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 52ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM
01 DE OUTUBRO DE 2020**

- (iii) - submeter ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, o Relatório Anual de Administração e as Demonstrações Financeiras acompanhados do parecer dos auditores independentes, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício;
- (iv) - aprovar, de acordo com os limites estabelecidos pelo Conselho de Administração: a) compras de materiais, equipamentos, bens, obras e serviços, b) vendas de bens do ativo;
- (v) - aprovar a celebração de outros contratos, não mencionados acima, de acordo com os limites impostos pelo Conselho de Administração;
- (vi) - aprovar, anualmente, planejamento de operações financeiras e, trimestralmente, um resumo do cumprimento do referido planejamento;
- (vii) - aprovar a criação e a extinção de filiais, escritórios, agências, sucursais e representações da Sociedade, no País;
- (viii) - aprovar, conforme lhe for atribuído pelo Conselho de Administração, a estrutura organizacional da Sociedade, mantendo o Conselho de Administração informado a respeito;
- (ix) - zelar pelo cumprimento das normas de conduta ética da Sociedade, estabelecidas pelo Conselho de Administração;
- (x) - elaborar e propor ao Conselho de Administração as políticas de responsabilidade institucional da Sociedade, tais como meio ambiente, saúde, segurança e responsabilidade social da Sociedade e implementar as políticas aprovadas;
- (xi) - autorizar, de acordo com os limites estabelecidos pelo Conselho de Administração, a prática de atos gratuitos razoáveis em benefício dos empregados ou da comunidade de que participe a Sociedade, inclusive a doação de bens inservíveis para a Sociedade; e
- (xii) - aprovar a criação de Comitês técnicos e consultivos para seu assessoramento em assuntos de interesse da Sociedade, eleger os membros de tais Comitês e aprovar seus





FLS N° 93
CRCSE *AB*

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 52ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM
01 DE OUTUBRO DE 2020**

- (v) representação em juízo, ou em processos administrativos, exceto para a prática de atos que importem em renúncia a direitos;
- (vi) representação em licitações públicas e concursos privados de que participe a Sociedade visando a prestação dos serviços contemplados em seu objeto social; e
- (vii) prática de atos de simples rotina administrativa, inclusive perante repartições públicas, sociedades de economia mista, juntas comerciais, Justiça do Trabalho, INSS, FGTS e seus bancos arrecadadores, e outras da mesma natureza.

COMPETÊNCIAS DOS MEMBROS DA DIRETORIA

Art. 21 – São as seguintes as competências específicas dos membros da Diretoria

A – DIRETOR PRESIDENTE:

1. Representar a Companhia, em juízo ou fora dele, perante os acionistas e o público em geral, podendo nomear procuradores em conjunto com outro Diretor e designar prepostos, delegar competência aos demais Diretores para a prática de atos específicos;
2. Acompanhar e fiscalizar a implementação das determinações do Conselho de Administração em relação às suas atividades e atribuições;
3. Estabelecer diretrizes, coordenar e supervisionar as atividades da Companhia relacionadas com finanças e controle, recursos corporativos, a área jurídica em geral, relações institucionais, regulação, comunicação corporativa, Fundação Telefônica, recursos humanos, redes e operações de campo, estratégia e planejamento corporativo, tecnologia da informação, atendimento ao cliente e qualidade, negócios empresariais, negócios móvel, negócios fixa;
4. Convocar as reuniões de Diretoria;
5. Praticar atos de urgência "ad referendum" da Diretoria; e





FLS N° 94
CRCSE

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 52ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM
01 DE OUTUBRO DE 2020**

6. Exercer outras atribuições que lhe sejam determinadas pelo Conselho de Administração

B - DIRETOR DE FINANÇAS E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES:

1. Estabelecer diretrizes e supervisionar as atividades da Companhia na área econômico-financeira e de gestão dos títulos mobiliários de emissão da Companhia, contábil e controle de gestão, bem como supervisionar a administração de fundos de previdência complementar;
2. Representar a Companhia perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM, as bolsas de valores e demais órgãos de fiscalização do mercado de valores mobiliários;
3. Delegar, se for o caso, competência aos demais Diretores para a prática de atos específicos;
4. Representar a Companhia na forma prevista no presente Estatuto Social; e
5. Executar outras atividades que lhe sejam determinadas pelo Conselho de Administração

C – SECRETARIO GERAL E DIRETOR JURIDICO:

1. Estabelecer diretrizes e supervisionar as atividades da Companhia na área jurídica em geral;
2. Delegar, se for o caso, competência aos demais Diretores para a prática de atos específicos;
3. Representar a Companhia na forma prevista no presente Estatuto Social; e
4. Executar outras atividades que lhe sejam determinadas pelo Conselho de Administração

D - DIRETORES SEM DESIGNAÇÃO ESPECÍFICA:

1. Exercer as funções e atribuições individuais que lhes forem determinadas pelo Conselho de Administração.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 125650611201899969750-23
Data: 06/11/2020 18:09:37
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKR19663-PUAH



CARTÓRIO

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa – 1185
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(51) 3344-0804 - cartorio@azevedobastos.net.br
<http://azevedobastos.net.br>



TJPB





FLS Nº 96
CRCSE *HA*

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 52ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM
01 DE OUTUBRO DE 2020

CAPÍTULO VII - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 23 - O exercício social coincidirá com o ano civil, podendo ser levantados, além do anual, balanços semestrais, trimestrais ou em períodos menores.

DESTINAÇÃO DOS LUCROS

Art. 24 - Juntamente com as demonstrações financeiras o Conselho de Administração apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre (i) a participação dos empregados e administradores nos lucros e (ii) a destinação integral do lucro líquido.

Parágrafo 1º - Do lucro líquido do exercício: (i) 5% (cinco por cento) serão destinados para a reserva legal, visando assegurar a integridade física do capital social, limitada a 20% (vinte por cento) do capital social integralizado; (ii) 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado na forma dos incisos II e III do art. 202 da Lei nº 6.404/76 serão obrigatoriamente distribuídos como dividendo mínimo obrigatório a todos os acionistas; e (iii) o saldo remanescente, após atendidas as disposições contidas nos itens anteriores deste artigo, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral de Acionistas, com base na proposta do Conselho de Administração contida nas demonstrações financeiras. Caso o saldo das reservas de lucros ultrapasse o capital social, a Assembleia Geral de Acionistas deliberará sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social ou na distribuição de dividendos adicionais aos acionistas.

Parágrafo 2º - Os dividendos não reclamados em 03 (três) anos, contados da deliberação de sua distribuição, reverterão em favor da Sociedade.

Art. 25 - A Sociedade poderá declarar, por deliberação do Conselho de Administração, dividendos: (i) à conta do lucro apurado em balanços semestrais; (ii) à conta de lucros apurados em balanços trimestrais ou em períodos menores, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante de reservas de capital de

HA

HA





TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

FLS Nº 97
CRCSE *AB*

ATA DA 52ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM
01 DE OUTUBRO DE 2020

que trata o parágrafo primeiro do art. 182 da Lei 6.404/76, ou (ii) a conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral

Parágrafo Único - Os dividendos intermediários distribuídos nos termos deste artigo serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório

Art. 26 - Por deliberação do Conselho de Administração e, observadas as disposições legais, a Sociedade poderá pagar, aos seus acionistas, juros sobre o capital próprio, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório, "ad referendum" da assembleia geral

CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27 - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral de Acionistas determinar o modo da liquidação e indicar o liquidante

Art. 28 - A aprovação, pela Sociedade, através de seus representantes, de operações de fusão, cisão, incorporação ou dissolução de suas controladas será precedida de análise econômico-financeira por empresa independente, de renome internacional, confirmando estar sendo dado tratamento equitativo a todas as sociedades interessadas, cujos acionistas terão amplo acesso ao relatório da citada análise

Art. 29 - Em tudo o que for omissivo o presente Estatuto Social, a Sociedade se regerá pelas disposições legais que forem aplicáveis

Mesa

Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira
Presidente da Assembleia

Carolina Simões Cardoso
Secretária da Assembleia

